



# **Poder disciplinar e discursos de ódio Uma análise das redes sociais à luz da analítica do poder de Foucault**

Poder disciplinari i discursos d'odi. Una anàlisi de les xarxes socials a la llum de l'anàlisi de poder de Foucault

Disciplinary Power and Hate Speeches. An Analysis of Social Medias Considering Foucault's Power Analysis

**Ricardo Manoel Oliveira Morais** 

Universidade de São Paulo  
ricardo\_mom@hotmail.com

**Ana Gonçalves Soares Pena**

Faculdade Milton Campos

**Bruna Soares Novais**

Faculdade Milton Campos



Under a Creative Commons Attribution (CC BY) International License.

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

© Ricardo Manoel Oliveira Morais, Ana Gonçalves Soares Pena, Bruna Soares Novais, 2025

**Resumo** Este artigo tem como objetivo analisar os discursos de ódio e a dinâmica algorítmica das redes sociais à luz da analítica do poder disciplinar de Foucault. Para tanto, utiliza-se, especialmente, as obras foucaultianas da primeira metade da década de 70. As ideias de Foucault, apesar de serem anteriores à massificação do acesso à internet, são capazes de jogar luz à era digital, onde as redes sociais são utilizadas como forma de controle. Com isso, será apresentada, inicialmente, a analítica foucaultiana de poder; após, serão apresentadas considerações sobre o papel da internet no cenário político atual e como os cookies estão relacionados a esse fenômeno; ainda, será examinada a disseminação dos discursos de ódio nas redes sociais e sua influência no meio político através da chave analítica do poder disciplinar.

**Palavras-chave** poder disciplinar, mídias sociais, disseminação de ódio.

**Resum** Aquest article té com a objectiu analitzar el discurs d'odi i la dinàmica algorítmica de les xarxes socials a la llum de l'anàlisi de Foucault sobre el poder disciplinari. Per a això s'utilitzen en particular les obres de Foucault de la primera meitat dels anys 1970. Les idees de Foucault, malgrat ser anteriors a la massificació de l'accés a Internet, són capaces d'aportar llum sobre l'era digital, on les xarxes socials s'utilitzen com una forma de control. S'abordarà inicialment l'anàlisi del poder que fa Foucault. Posteriorment, es presentaran consideracions sobre el paper d'internet en l'escenari polític actual i com les *cookies* es relacionen amb aquest fenomen. Per últim, s'examinarà la difusió del discurs d'odi en les xarxes socials i la seva influència en l'entorn polític a través de la clau analítica del poder disciplinari.

**Paraules clau** poder disciplinari, xarxes socials, difusió de l'odi.

**Abstract** This article aims to analyze hate speech and the algorithmic dynamics of social medias considering Foucault's analysis of disciplinary power. Therefore, Foucault's works from the early 1970s are explored. Foucault's ideas, despite predating the widespread access to the internet, might enlighten the digital era, when social medias are used for control. With this, Foucault's analysis of power will initially be presented; afterwards, it will be presented considerations on the role of the internet in the current political scenario and how cookies are related to that; furthermore, the dissemination of hate speech on social media and its influence on the political environment will be examined through the analytical key of disciplinary power.

**Keywords** Disciplinary Power, Social Media, Dissemination of Hate.

# 1. Introdução

O conflito parece ser uma constante nas comunidades políticas humanas, uma vez que a própria dimensão da política é marcada por um horizonte de antagonismo em sua gênese, seja através do discurso, seja através do uso de outras formas de poder<sup>1</sup>. Não obstante, após o advento da internet e com o aprofundamento dos meios de comunicação e a aceleração das formas de transmissão de informações – em especial, as redes sociais, que são uma síntese deste processo – os conflitos parecem se potencializar não apenas em relação a questões comunitárias, ligadas ao comum ou à política, mas para todas as esferas humanas (estética, subjetiva, moral, relacional, afetiva, epistemológica, científica). Mais do que isso, o conflito ganha espaço em dimensões que jamais foram objeto de dissensos e entre pessoas cujas realidades sequer se equivalem, tanto em termos socioeconômicos quanto em termos de gramática do real. Na política, não obstante, cujo conflito está na sua gênese, os embates alcançam proporções até então inimagináveis, potencializado pelo amplo acesso de grupos numerosos, porém *específicos* de pessoas, através dos seus interesses.

A *especificidade* dos grupos “políticos” que agora se encontram ganha um contorno paradoxalmente antipolítico: pessoas específicas são cooptadas por crenças que não serão objeto de um conflito dialético, mas que serão reforçadas e ecoadas acriticamente. O conflito se instaura não para chegar a pontos, ainda que mínimos, de convergência, mas para ressaltar as diferenças. A lógica dos algoritmos, que governa os corpos e as almas nas redes, busca organizar indivíduos com visões e crenças idênticas ou assemelhadas para que, unidos, eles se contraponham àqueles que não partilham dos mesmos ideais. Todavia, esta contraposição, como afirmado, não se dá sob o horizonte do conflito, mas da recusa de reconhecimento.

Os algoritmos funcionam como filtros dos conteúdos online, enviando para os usuários informações com base em seus interesses e gostos e, mais importante, com base nos seus medos e ódios. Tal lógica algorítmica impede, portanto, que as pessoas sejam expostas a pensamentos, opiniões e vivências divergentes das suas, afastando a capacidade de lidar com o *outro*, obstando o desenvolvimento crítico e, por conseguinte, a própria possibilidade da democracia, que é a política (ou o conflito). A ênfase no medo e no ódio é curiosa, mas não surpreendente, na medida em que o algoritmo “descobriu” que sentimentos negativos engajam muito mais que sentimentos positivos. Logo, a união de grupos ou “bolhas” é tão mais sólida quanto mais claro o inimigo e o “objeto” a ser odiado.

---

<sup>1</sup> Sobre a política como conflito, ver Foucault (1999), Morais e Silva (2016), Morais (2021; 2023), Lefort (2011).

Neste cenário, a elaboração e propagação de discursos de ódio e informações falsas prosperam, uma vez que quem pensa de forma diferente de um certo grupo passa a ser o “inimigo”, o “objeto odiado” alvejado com todas as armas existentes, o segmento que deve ser eliminado. Na “guerra” vale tudo, inclusive a hostilização, o preconceito e a invenção de mentiras. É sob esse contexto que, se valendo do ódio e do ímpeto bélico da derrota do inimigo presentes nos usuários da internet, um determinado *ethos* se constitui a partir do controle da população através do fomento e da reverberação de sentimentos negativos, gerando um horizonte de controle e de disciplina por tais sentimentos.

O presente artigo tem o objetivo de examinar como a lógica do poder disciplinar, tão bem descrito por Foucault, opera no âmbito das redes sociais, em especial no fomento e na proliferação de discursos de ódio, afetos e sentimentos de medo e captura do tempo e da atenção dos usuários. Nesse ponto, pertinente esclarecer que Foucault, em mais de um momento da sua obra, deixa claro que suas reflexões são como ferramentas a serem utilizadas por aqueles que queiram refletir sobre o real. Por isso, utilizar noções desenvolvidas por ele para analisar questões e problemas que sequer poderiam ser imaginados em sua época – tal como os dispositivos de controle e as técnicas de subjetivação algorítmicas – parecer ser não só um rico campo de pesquisa, mas um legado deliberadamente deixado pelo pensamento foucaultiano.

Para tal análise, o texto terá a seguinte estrutura: primeiramente, será apresentada a analítica de poder em Michel Foucault e seus desdobramentos no poder disciplinar e seus dispositivos; em seguida, analisa-se, de forma esquemática, o fenômeno da internet, especialmente sua influência na política adquirida com o tempo, com a subsequente conceituação de *cookies*; após, é feita uma revisão bibliográfica do caso “Facebook e o escândalo nas eleições norte-americanas de 2018”, para compreender os dispositivos controle das redes sociais, com uma análise sobre a disseminação dos discursos de ódio nas redes sociais e sua influência na política atual. Por fim, será feita uma análise acerca das redes sociais, tendo como base a analítica de poder de Foucault, especialmente no que diz respeito ao poder disciplinar.

## **2. A analítica do poder em Michel Foucault: aspectos da biopolítica e do poder disciplinar**

A analítica do poder desenvolvida por Foucault busca, muito mais do que compreender o poder como uma entidade ou algo detido por alguns (segundo uma tradição contratualista ou jurídica de poder), entendê-lo a partir de sua lógica de funcionamento. Noutros termos, o poder não deve ser analisado como substância, essência ou um conceito, mas como algo que se exerce, como práticas e estratégias ligadas a interesses não necessariamente conscientes, mas visando dominar e controlar. O poder não se concentra em instituições ou centros, mas está em uma rede que perpassa a todos, estendendo-se do saber aos corpos, da consciência até o que se entende por verdade.

No curso de 1976, Foucault retoma algumas precauções de método em sua analítica do poder. São cuidados que ele toma para que o poder não seja analisado a partir de categorias universalistas ou jurídicas que ele critica não pela sua incorreção, mas pela parcialidade e superficialidade com que a questão do poder é analisada. Primeiramente, não se deve analisar o poder como legalismo ou legitimidade, mas apreendê-lo em suas extremidades, onde ele se consolida em práticas de intervenção local, suave ou intensamente violentas. Além disso, não se pode analisar o poder sob a ótica da decisão, de quem o detém, mas considerar as intenções próprias das práticas sociais, observando seus efeitos externos. Igualmente, não cabe observar porque alguns visam dominar ou o que se busca após o alcance do domínio, mas o que ocorre no processo da sujeição. O poder se constitui em práticas e relações, sendo todos alvos e protagonistas, embora isso não possa levar à falsa premissa de que o poder é bem distribuído, partindo do centro e se prolongando até os pontos atomísticos da sociedade; deve-se analisá-lo de forma ascendente, partindo dos dispositivos infinitesimais, com história, trajetória, técnicas e táticas que lhe são próprias; só após, cabe observar como tais dispositivos funcionam, foram investidos, colonizados, transformados, deslocados e apropriados por construções hegemônicas (Foucault, 1999: 30-45).

Como mencionado, Foucault examinou o poder como uma força complexa que opera em diversos níveis da sociedade. Pode-se dizer, então, que o autor investigou o poder não como entidade, mas como algo que existe no âmbito de todas as relações humanas, na forma como o poder aparece e se manifesta. Além disso, o pensador destacou como o poder também é produtivo dentro da lógica de uma coletividade, tendo em vista que é capaz de moldar os comportamentos, as identidades e as relações sociais. Nesse cenário, visando entender os efeitos das relações de poder

dentro da sociedade, Foucault desenvolveu sua análise a partir de duas noções: a biopolítica e o poder disciplinar (que será analisado de forma mais aprofundada).

Foucault, desde a conferência *O Nascimento da Medicina Social*, realizada em 1974, e, posteriormente, na obra *História da sexualidade I*, desenvolveu a ideia de que “[...] o biológico reflete-se no político” (Foucault, 1988: 133). Campos Silva e Morais (2016: 26), em ‘Guerra, Direito Sobre a Vida e Norma Biopolítica’, definem a biopolítica como o poder exercido sobre o corpo social como um todo, com a finalidade de gerir as relações de poder nos mais diversos, mas massivos, níveis da sociedade. Ao contrário do poder disciplinar – que posteriormente será mais bem explicado – a biopolítica “[...] trata do corpo enquanto população, isto é, o poder é exercido sobre um todo populacional de forma a tornar seus processos biológicos positivos dentro de uma lógica econômica, produtiva e política”. Ou seja, segundo Foucault, a biopolítica é o poder que o Estado exerce sobre a vida da população, com base em critérios biológicos, como raça, etnia, gênero etc. Mas não só o Estado, mas as abstrações econômicas, normativas, sanitárias. Tem-se o surgimento de uma espécie de medicina social como forma de controle de grupos sociais, e não dos indivíduos de maneira específica (Morais e Silva, 2016).

Uma manifestação do poder sobre o corpo social pode ser apontada no controle de natalidade adotado por alguns países. Na China, por exemplo, – país mais populoso do mundo – foi instaurada a política de filho único, na qual cada casal podia ter apenas um filho. Tal política perdurou entre os anos de 1980 e 2016 (Yip, 2021). Contudo, diante da queda exponencial do nascimento de bebês que resultou em uma crise demográfica, o país, atualmente, busca a criação de medidas que visam incentivar casais a terem mais filhos. Outro exemplo são as práticas de inoculação viral com baixas cargas e vacinação em massa, com o objetivo não apenas de criar uma imunidade individual, mas de bloquear que processos populacionais indesejáveis (doenças e corpos sociais improdutivos) se espalhem. Logo, dentro da lógica da biopolítica, os governos, buscando a obtenção de interesses específicos ou gerais, adotam práticas que acabam por controlar a vida em sociedade, tendo sempre como base os mecanismos da vida biológica da própria população.

O poder disciplinar, por sua vez, segundo Morais em “Os Dispositivos Disciplinares e a Norma Disciplinar”, pode ser entendido de duas formas: a primeira vem da ordem do saber, ou seja, “[...] uma forma de discurso que controla a produção de novos discursos e dos saberes relativos ao poder disciplinar enquanto poder global [...]” (Morais, 2014: 188); a segunda, por sua vez, diz respeito a um conjunto de técnicas ou dispositivos que objetivam a individualização e a submissão dos indivíduos. Para este artigo, bastará a segunda concepção de poder disciplinar.

No exercício do poder como disciplina há a individualização e submissão dos indivíduos para, de forma simplificada, tornar o corpo, individualmente compreendido, produtivo e disciplinado. Acerca do tema, Foucault (1999) coloca o poder

disciplinar como um conjunto de práticas, discursos, dispositivos e saberes que adentra o indivíduo, com a finalidade de dominá-lo e aumentar sua produtividade ao máximo, independentemente daquilo que se visa produzir. Dessa forma, é possível pensar o poder disciplinar como um instrumento de dominação do corpo que visa aumentar sua eficiência e, ao mesmo tempo, torná-lo submisso. Ou seja, o poder disciplinar objetiva a obediência, a conformidade e a eficiência.

Neste sentido, o poder disciplinar, diferentemente da concepção jurídica ou normativa de poder, não é um poder negativo, coercitivo, que se impõe através da força e da proibição de comportamentos indesejados. “Não é um poder triunfante que, a partir de seu próprio excesso, pode-se fiar em seu superpoderio; é um poder modesto, desconfiado, que funciona a modo de uma economia calculada, mas permanente” (Foucault, 1999: 195). Em outros termos, significa dizer que o poder disciplinar não se impõe através da violência, mas sim pela dominação do corpo de forma sutil e muito bem-organizada. O poder disciplinar, para ser efetivo como é, *produz* sujeitos ao invés de coagi-los a deixar de ser improdutivos. O poder disciplinar, mais do que dizer o que um indivíduo não pode ser, opera de modo a constituir o seu próprio *ser*. O adestramento disciplinar não é apenas imposto por fora coativamente, mas é internalizado e opera de dentro para fora. Ele constitui o sujeito.

Esse corpo que se pretende adestrar é o que Foucault (1999: 163) chama de “corpo dócil”, que é aquele que “[...] se manipula, se modela, se treina, que obedece, responde, se torna hábil ou cujas forças se multiplicam”. Para que isso se torne possível, é necessário o emprego das disciplinas, que nada mais são do que formas de controlar o corpo, tornando-o submisso, dócil e útil:

A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita (Foucault, 1999: 165).

A disciplina, portanto, controla todos os movimentos, gestos e atitudes do corpo, aumentando sua produtividade e eficácia, mas ao mesmo tempo dominando-o e obrigando-o a fazer o que quer, através do emprego de algumas técnicas, quais sejam: distribuição dos indivíduos no espaço, controle da atividade e a organização das gêneses. Seu sucesso, por sua vez, decorre de dispositivos que facilitam a aplicação das técnicas anteriormente mencionadas. Eles são o olhar hierárquico, a sanção normalizadora, o exame e o Panóptico.

Para que poder disciplinar seja exercido, este processo se dá por meio de algumas técnicas de dominação: a distribuição dos indivíduos no espaço, controle da atividade e a organização das gêneses. Acerca do tema, no que se refere a

distribuição dos indivíduos no espaço, tem-se que essa técnica consiste na disposição dos indivíduos em um determinado espaço físico (Foucault, 1999). Ou seja, ela tem a finalidade de estabelecer um local para os corpos que se pretende aplicar a disciplina. Para isso, são empregados alguns procedimentos.

O primeiro deles é a cerca ou clausura que, segundo Foucault (1999: 169), consiste na “[...] especificação de um local heterogêneo a todos os outros e fechado em si mesmo”. Seu objetivo principal é obter o maior proveito possível sobre os indivíduos que se encontram nesse espaço delimitado, mas, ao mesmo tempo, conter possíveis inconvenientes como rebeliões, embora este dispositivo não seja suficiente para a aplicação da disciplina (Foucault, 1999), sendo complementado pelo “quadriculamento” – “Cada indivíduo no seu lugar; e em cada lugar, um indivíduo”. Em outros termos, significa dizer que os corpos presentes no espaço determinado devem estar cada um em seu respectivo espaço, a fim de possibilitar sua individualização, localização precisa, bem como verificar os presentes ou ausentes. Ocorre que Foucault, entende não ser suficiente.

Por isso as localizações funcionais vão, progressivamente, se inserindo nas instituições disciplinares, sistematizando os espaços destinados a agrupar os corpos que se pretende dominar livre e apto para várias formas de uso (Foucault, 1999). Seu objetivo é “[...] fazer com que haja a correta distribuição dos corpos em um espaço, mas sem locais onde há controle, isto é, todo o processo arquitetônico é realizado de modo a não viabilizar espaços inúteis, controlando os indivíduos em sua totalidade” (Morais, 2014: 191). Logo, as localizações funcionais buscam instrumentalizar o uso do espaço destinado para a aplicação da disciplina, através da categorização dos indivíduos com base nas funções que são designados a realizar, de modo que não haja espaços inúteis. Outrossim, a fila também ganha destaque no que se refere às formas de aplicação do poder disciplinar. Nesse sentido, essa seria uma forma ordenada de localização individual e funcional dos indivíduos. Assim, cada pessoa seria definida pelo lugar que ele ocupa na fila (Morais, 2014).

Além da distribuição dos indivíduos no espaço, há a técnica de controle da atividade que consiste no controle do tempo e o estabelecimento de uma atividade que permite o emprego do poder disciplinar em prol da produtividade. Essas atividades devem ser reguladas nas menores frações de tempo possíveis, tanto no sentido de controlar o tempo do indivíduo de forma rigorosa, quanto no de fracionar suas ações em repetições curtas que se darão em curtos períodos de tempo (Morais, 2014: 193). Para que isso seja possível, são utilizados os recursos do horário, elaboração temporal do ato, correlação do corpo e o gesto, articulação do corpo objeto e a utilização exaustiva (Foucault, 1999).

Há também a técnica da organização das gêneses que, por sua vez, consiste na instituição de processos pelos quais a atividade se tornará produtiva. Ela submete os indivíduos a séries de aprendizados para, posteriormente, aplicar provas, de



modo a dividi-los em níveis, com o objetivo de realizar o controle rigoroso das atividades e identificar falhas na estrutura. Aqui, um exemplo notório seriam os exércitos e as forças armadas, que funcionam com base no sistema hierarquizado.

Por fim, há a técnica da composição das forças. “A disciplina não é mais simplesmente uma arte de repartir os corpos, de extrair e acumular o tempo deles, mas de compor forças para obter um aparelho eficiente” (Foucault, 1999: 189). A composição das forças, assim, pode ser considerada como a junção de todas as técnicas anteriormente apresentadas. Com isso, tem-se três consequências: (i) não importa mais a coragem ou força do corpo sujeito ao poder disciplinar, mas sim “[...] o lugar que ele ocupa, o intervalo que cobre, a regularidade, a boa ordem segundo as quais opera seus deslocamentos” (Foucault, 1999: 189); (ii) o tempo deve ser estritamente calculado e muito bem dividido, de forma a alcançar um resultado produtivo (Foucault, 1999); (iii) deve haver um comando eficiente, no sentido de que “[...] a ordem não tem que ser explicada, nem mesmo formulada; é necessário e suficiente que provoque o comportamento desejado” (Foucault, 1999: 191).

Estas técnicas são exercidas através de dispositivos disciplinares, cuja noção é explicada por Deleuze (1996). Segundo o autor, os dispositivos são como instrumentos que compõem as estruturas de poder, de modo a evidenciar que não é possível analisá-las sem compreender os aspectos que dela fazem parte. Para o autor “[...] o universal nada explica, é ele que deve ser explicado” (Deleuze, 1996: 3). Nesse sentido, não é possível entender o funcionamento e sucesso do poder disciplinar sem antes entender todos os seus elementos relevantes. Por isso, compreendidas as técnicas de dominação, passa-se agora a uma análise dos dispositivos disciplinares que, segundo Foucault, seriam os responsáveis pela aplicação bem-sucedida das técnicas disciplinares. Eles consistem na vigilância hierárquica, a sanção normalizadora, o exame e o Panóptico.

Quanto à vigilância hierárquica, a disciplina pressupõe “[...] um dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar; um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam a efeitos de poder, e onde, em troca, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam” (Foucault, 1999: 196). Assim, tem-se que ela consiste no dispositivo que coage o indivíduo com a sua colocação no espaço de modo que seja induzido a um estado constante de vigilância, com o objetivo de que não saia da ordem pré-determinada e não perca sua produtividade.

[...] a disciplina procura um dispositivo que controle os indivíduos pelo jogo de olhares, isto é, um aparelho onde as tecnologias que permitem ver induzam a efeitos de poder nos quais os meios de coerção se tornem claramente visíveis àqueles sobre quem se aplicam. Disso implica que os indivíduos que são vigiados saberão que o são, mas as vigilâncias múltiplas olharam sem serem vistas (Morais, 2014: 195).

Outrossim, a sanção disciplinar corresponde à aplicação de penalidades pelo descumprimento do regramento imposto. Nesse sentido, Foucault (1999) esclarece que os sistemas disciplinares pressupõem um pequeno mecanismo penal, ou seja, possuem suas leis, penalidades, instâncias de julgamento etc. “Assim, as disciplinas operam como uma ‘infrapenalidade’, que preenche os espaços lacunosos deixados pelas leis, qualificando e reprimindo um conjunto de comportamentos que escapam aos grandes sistemas judiciários” (Morais, 2014: 196). E as sanções não são, necessariamente, bruscas, apenas devem delimitar um padrão de comportamento, igualando indivíduos por padrões de normalidade. Por conseguinte, verifica-se uma maior facilidade em controlar a população, tendo em vista que o monitoramento de um grupo homogêneo implica na aplicação de um menor número de ferramentas, sendo estas compostas por metodologias direcionadas e específicas.

O exame, por sua vez, é o dispositivo que “[...] estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade geral, através da qual eles são diferenciados e sancionados por uma série de ritos que visam constituir conhecimentos e saberes, tendo como objeto os indivíduos” (Morais, 2014: 199). Esse dispositivo combina a vigilância hierárquica e a sanção disciplinar, permitindo o conhecimento aprofundado e a classificação dos indivíduos dentro das instituições que compõem a sociedade.

Com isso, Foucault coloca o panóptico – idealizado como modelo prisional – como a chave de compreensão não da realidade carcerária, mas da sociedade disciplinar<sup>2</sup>. O panóptico, neste sentido, garante a ordem e o controle (prisional e social). Seu princípio é ser visível e inverificável: visível pois os indivíduos percebem a sua existência e inverificável pois não é possível confirmar se há de fato a fiscalização. Seu efeito, pois, é “[...] induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder” (Foucault, 1999: 224). A sujeição do indivíduo emerge por uma consciência produtiva criada, de modo que não se faz mais necessário recorrer à força ou à coerção para obrigá-lo ao comportamento desejado, seja um aluno, um operário ou um paciente. “As instituições panópticas tornam o controle algo leve, sem grades, correntes ou fechaduras, bastando que haja separações bem definidas e aberturas bem distribuídas” (Morais, 2014: 202).

Compreendidos os dispositivos disciplinares e seu funcionamento, nos próximos capítulos será feita uma análise do papel das redes sociais na

---

<sup>2</sup> “Ao expor esse modelo prisional, seu objetivo não é simplesmente estabelecer um “ideal” de prisão, mas mostrar a estruturação das práticas disciplinares em um nível micro, para, com isso, apreender a universalização destes dispositivos. Isso porque esse modelo proposto por Bentham não se restringe à uma proposta de arquitetura prisional, mas é o *modus operandi* do poder disciplinar. Dessa forma, quando se falar em panoptismo, deve-se entender como o operar disciplinar, e não como um modelo prisional” (Morais, 2014: 199).

contemporaneidade e como elas tem se tornado verdadeiros dispositivos disciplinares nas sociedades atuais, especialmente no âmbito da política digital.

### **3. O papel das redes sociais na contemporaneidade**

#### *3.1 Considerações acerca do papel da internet: dos primórdios até a atualidade*

Dentro de uma sociedade cada vez mais interligada, na qual a conexão entre lugares distante se tornou uma realidade, as evoluções tecnológicas e, mais especificamente, as redes sociais, passaram a ocupar um espaço indispensável na vida de grande parte das pessoas. Embora este fenômeno tenha sido naturalizado no imaginário moderno, a era tecnológica promoveu uma verdadeira “compressão do espaço-tempo”, como designa Harvey (2005: 5-7). Essas novas realidades comprimiram a densidade de transações de mercado e de fluxo informacional no tempo e no espaço em uma escala até então inimaginável. A máxima é a de que quanto mais ampla a escala geográfica e quanto mais curto o período de tempo dos contratos de mercado, tanto melhor, sendo a internet uma ferramenta central neste processo.

A despeito do alto grau de dependência dos usuários, verifica-se que o surgimento da internet é algo ainda muito recente. Entre as décadas de cinquenta e sessenta, durante a Guerra Fria, inúmeros foram os avanços nos mais diversos âmbitos da sociedade, em virtude da disputa constante entre Estados Unidos e União Soviética (Carvalho, 2006: 21-50). Como resultado dessa corrida em busca de desenvolvimento, houve o investimento em pesquisas e estudos que fomentaram o meio da informática. Contudo, foi apenas nas décadas de 80 e 90 que esse avanço militar foi inserido na realidade civil. As universidades norte-americanas foram precursoras nesse movimento e criaram redes que permitiram interligar grupos de pesquisadores. Anos depois surgiu a *BITNET*, que, diferentemente das redes anteriores, não tinha restrição de acesso, característica que contribuiu para a propagação da internet próximo ao modelo existente (Carvalho, 2006).

Com da inserção da rede de internet no cotidiano e a sua rápida aceitação pelo público, novas tecnologias foram desenvolvidas, como as redes sociais. Nesse cenário, surgiram mídias sociais para diversos fins, desde aquelas voltadas para ascensão profissional até as que promovem relacionamentos amorosos. Não obstante, há um ponto comum entre todas elas: a influência na vida dos usuários. Mesmo que tenha surgido sem tal pretensão, “[...] a internet ganhou um contorno cada vez mais

comercial, [...], e as novas plataformas e redes sociais intensificaram o processo de vigilância de dados, de personalização da informação e de conformação das bolhas digitais” (Alves, 2021: 35-36). Assim, atualmente, o meio digital evoluiu e se tornou um ambiente voltado para a troca de informações e armazenamento de dados, alçado a um novo patamar: o controle dos usuários.

Mesmo que tenha se disseminado para facilitar o fluxo informacional e permitir uma melhor interação interpessoal, a internet passou a ser utilizada com ampla finalidade comercial e, com isso, tornou-se vulnerável à lógica de um mercado não regulado. Por conseguinte, a internet tornou-se uma ferramenta de comércio de dados e um valioso instrumento político, haja vista que os *cookies* e os demais dispositivos de rastreamento coletam informações pessoais dos usuários que, posteriormente, podem utilizadas com a finalidade de interferir na constituição de emoções, no fomento de atitudes e no reforço de crenças adotadas acriticamente. Como será visto, este fenômeno pode gerar efeitos no resultado de grandes eleições e disputas políticas.

Em que pese tenha havido essa mudança em relação à finalidade do uso da internet, os dados pessoais não se transformaram em objeto de desejo somente após o desenvolvimento das tecnologias (Matos, 2005: 5). “O que há de novo [...], é o fato de que, graças ao exponencial crescimento tecnológico, abrindo espaço para a comunicação eletrônica, nunca foi tão fácil e rápido obter e gerenciar informações dos mais variados assuntos, não importando tempo nem lugar”. Assim, buscando aprofundar um pouco mais de que maneira se dá a coleta de dados e a influência por meio das redes sociais, analisaremos, a seguir, os *cookies* – uma das principais formas de se obter dados e informações acerca da vida dos que utilizam de tais inovações.

### 3.2 Os cookies e os seus impactos na vida política dos usuarios

Os *cookies* podem ser definidos como “[...] mecanismos de rastreamento de comportamento online” (Avelino, 2019: 7). O funcionamento deste mecanismo se dá por meio de arquivos de texto que ficam salvos no navegador a partir de informações que o usuário fornece ao preencher formulários em sítios eletrônicos. Estes dispositivos foram idealizados em 1995 pelo engenheiro de *software* Lou Montulli, um dos fundadores da *Netscape Communications*, empresa responsável pelo desenvolvimento das primeiras versões gráficas destes navegadores web, mais conhecidos como *cookies* (Avelino, 2019: 7).

Os *cookies* seriam uma versão de *spyware* aceitável – e, de fato, aceitam-se *cookies* a todo momento, cujos anúncios aparecem como palavras amenas ou condições para se acessar um site. Não obstante, eles são uma forma complexa de

utilizar os dados dos consumidores, rastreando o que o usuário faz na internet (computador ou telefone), e as principais plataformas de navegação fornecem tais dados para os “agregadores de Big Data” “[...] como a Rocket Fuel e a Lotame, onde os dados são o combustível que mantém em funcionamento suas máquinas de produzir propagandas. Todo mundo que entra em contato com os seus dados pelo caminho obtém lucro” (Kaiser, 2020: 111).

Ocorre que, os cidadãos, em sua maioria, não entendem do que se trata tal artifício e, em virtude disso, “aceitam” os *cookies* e fornecem seus dados pessoais sem saber os impactos deste tipo de compartilhamento<sup>3</sup>. Entre os seus efeitos pode-se ressaltar a influência no mercado de consumo, tendo em vista que os dados coletados são usados, frequentemente, com o objetivo de direcionar propagandas e anúncios. Destarte, é possível dizer que os *cookies* se tornaram uma espécie de “moeda de troca”, na qual os dados coletados são convertidos em vendas e em outros tipos de vantagens. Assim, ao pesquisar sobre determinado assunto ou produto online, os dados são coletados e, após tal procura, grandes são as chances de que o usuário seja bombardeado com informações e propagandas voltadas para as mercadorias que, teoricamente, são de seu interesse.

Mas a influência do mundo digital não se restringe a questões de consumo, sendo possível evidenciar impactos diretos mais profundos na vida política da sociedade. Isso porque os dados revelam não apenas preferências bens e serviços, mas orientações ideológicas, partidárias, sexuais e, sobretudo, os sentimentos que despertam maior engajamento do usuário e o prendem por mais tempo na tela do celular ou do computador.

Em 2018, a rede social Facebook se envolveu em uma polêmica ao utilizar, sem consentimento, informações de mais de 50 milhões de pessoas e repassá-las para a empresa *Cambridge Analytica* para fazer propaganda política e influenciar o resultado das eleições norte-americanas. Essa empresa opera no mercado de análise de dados e trabalhou com o time responsável pela campanha do candidato republicano Donald Trump. Segundo as investigações, a *Cambridge Analytica* teria pagado ao Facebook para ter acesso a informações pessoais de usuários do Facebook e, com isso, utilizado tais dados para criar um sistema que permitiu influenciar o voto dos eleitores (Lima e Semicek, 2018: 5-6).

---

<sup>3</sup> Segundo alguns autores, trata-se de uma forma de “analfabetismo digital” que engloba pessoas que “[...] não possuem senso crítico apurado sobre as implicações das tecnologias e, mais precisamente, da coleta de dados” (Silva e Gonçalves; Mairink, 2023: 2). Mesmo com a tentativa de regulamentar este fenômeno, como com a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em 2018, verifica-se que, no cenário brasileiro, diferentemente de outros países, inexistente regulamentação específica sobre os *cookies* (Oliveira e Silva, 2018: 13). Em virtude dessa ausência de normatização, muitos são os impactos dos *cookies* no dia a dia das pessoas, tendo em vista que até mesmo a LGPD nem sempre é respeitada.

Kaiser (2020), ex-diretora de desenvolvimento de negócios da *Cambridge Analytica*, em seu livro *Manipulados: Como a Cambridge Analytica e o Facebook invadiram a privacidade de milhões e botaram a democracia em xeque*, detalha a negociação com as grandes empresas de tecnologia e a obtenção de dados dos usuários, além de se aprofundar na utilização dessas informações na candidatura de Trump. No caso, a interferência no sistema eleitoral se deu por meio do *microtargeting*, dados obtidos através das empresas do Vale do Silício, especialmente o *Facebook*, para identificar quais eram os eleitores mais suscetíveis de serem persuadidos. Dessa forma, sabendo em que parcela da sociedade deveria focar, a equipe do candidato direcionou pautas, discursos e propagandas que dialogassem com os afetos de maior engajamento de um público, convertendo os indecisos e radicalizando os convencidos (Kaiser, 2020: 290-292).

### 3.3 O poder da disseminação de ódio nas redes sociais e a sua influência no cenário político mundial

As redes sociais modificaram o jogo político. A partir do momento em que os candidatos e suas equipes perceberam o poder do mundo digital e o potencial de alcance de um público cada vez maior, houve uma alteração no formato das campanhas e da circulação de ideias políticas, resultando em uma presença mais ativa desse grupo nas mídias digitais<sup>4</sup>. À medida que os meios de comunicação convencionais perderam a força, redes sociais como *Instagram* e *Twitter* se tornaram o espaço onde as pessoas buscam opiniões e atualizações sobre as questões políticas. Logo, pode-se dizer que as redes sociais são a nova forma de comunicação entre autoridades políticas e seus eleitores.

Nesse sentido, visando alcançar um maior engajamento (curtidas, comentários, aumento de “seguidores” e “amigos), futuros ou atuais postulantes a cargos eleitorais se utilizam do meio político utilizam do meio digital para expor suas opiniões e juízos de valor. Tal fenômeno, por si só, não é positivo ou negativo, apenas uma nova realidade política. Todavia, a análise massiva dos dados dos usuários evidencia – como apontam trabalhos acadêmicos a seguir examinados – que sentimentos como o medo e o ódio geram maior engajamento que a “verdade”. Com isso, de modo a entregar ao “usuário/cidadão” uma opinião sincera que traria pouco engajamento,

---

<sup>4</sup> Este fenômeno pode sentido a partir de um aprofundamento da “personificação” das escolhas eleitorais. Se Manin (1997) explica como a “democracia de público” retornou a um modelo de escolhas eleitorais com base na personalidade dos eleitos – e não mais com base na ideologia defendida, criando um contingente considerável de eleitores que flutuam entre ideologias distintas entre uma eleição e outra – devido à difusão do rádio e da televisão, que passaram a ressaltar as características pessoais dos candidatos, a internet aprofunda este processo. Isso porque os candidatos não apenas falarão diretamente com o seu público, mas saberão, de antemão, o que dizer, como dizer.

a disseminação de *fake news* e discursos de ódio se tornam um hábito da realidade política. Noutros termos, os conteúdos de ódio são aqueles que mais a atenção dos usuários. Destarte, abriu-se espaço para compartilhamento das *fake news* e notícias sensacionalistas, uma vez que “[...] a nova propaganda se alimenta sobretudo de emoções negativas, pois são essas que garantem a maior participação” (Empoli, 2019: 14-15)<sup>5</sup>.

O sucesso digital dos xingamentos e das postagens discriminatórias pode ser explicado com base na psicologia grupal e na vulnerabilidade emocional daqueles que são o público-alvo desse tipo de campanha (Roure e Sousa, 2023: 5). Isso porque “[...] os seres humanos, diferente do que as pessoas pensam, não são criaturas dóceis, amáveis e calmas que reagem apenas frente a uma ameaça, mas sim, possuem também instintos voltados para a agressividade” (Roure e Sousa, 2023: 6). Ora, tendo como base essa condição, é possível entender que a disseminação de discursos ofensivos gera uma identificação pelo ódio e mediada por uma tela, o que faz com que os indivíduos, por vezes, se sintam autorizados a adotar comportamentos que não adotariam numa convivência presencial.

A incitação de ódio foi uma característica marcante da política extremista e de regimes totalitários que flertam com a ideologia fascista<sup>6</sup>. Segundo Piovezani (2021: 4), nesse tipo de governo, “[...]os poderes se imiscuem na linguagem para tentar nos impor o que deveríamos pensar, fazer e dizer, com mais forte razão, se estabelecem relações constitutivas entre a língua e as opressões, entre os discursos do ódio e as ações de extermínio”. Contudo, com o surgimento e expansão das redes sociais, tal estratégia tomou proporções inimagináveis, pois as informações circulam com enorme rapidez e para um número indeterminado de pessoas tem (aceleração do espaço-tempo). Empoli (2019: 11-12) destaca que “Os defeitos e vícios dos líderes populistas se transformam, aos olhos dos eleitores, em qualidades. Sua inexperiência é a prova de que eles não pertencem ao círculo corrompido das elites. E sua incompetência é vista como garantia de autenticidade”. Esse tipo de campanha visa conquistar a parcela da população que não possui um posicionamento político

---

<sup>5</sup> “Juntos, esses engenheiros do caos estão em vias de reinventar uma propaganda adaptada à era dos *selfies* e das redes sociais, e, como consequência, transformar a própria natureza do jogo democrático. Sua ação é a tradução política do Facebook e do Google. É naturalmente populista, pois, como as redes sociais, não suporta nenhum tipo de intermediação e situa todo mundo no mesmo plano, com um só parâmetro de avaliação: os *likes*, ou curtidas. É uma ação indiferente aos conteúdos porque, como as redes sociais, só tem um objetivo: aquilo que os pequenos gênios do Vale do Silício chamam de “engajamento” e que, em política, significa adesão imediata. Se o algoritmo das redes sociais é programado para oferecer ao usuário qualquer conteúdo capaz de atraí-lo com maior frequência e por mais tempo à plataforma, o algoritmo dos engenheiros do caos os força a sustentar não importa que posição, razoável ou absurda, realista ou intergaláctica, desde que ela intercepte as aspirações e os medos – principalmente os medos – dos eleitores” (EMPOLI, 2019: 13).

<sup>6</sup> Eatwell (2017), a este respeito, evidencia que tanto no fascismo quanto no populismo há a necessidade de se criar ou de se eleger um segmento social como “inimigo” a ser combatido. Com isso, busca despertar uma concepção maniqueísta do real.

definido e que está cansada dos tradicionais problemas que marcam a política como a corrupção.

Em razão do aumento de comportamentos incitadores de ódio nas redes somado à utilização de inovações tecnológicas responsáveis pela coleta de dados e informações dos usuários (*cookies*), torna-se possível a entrega de um tipo de conteúdo para pessoas suscetíveis à concordância acrítica. Por conseguinte, nota-se que os avanços tecnológicos utilizados para a disseminação de discursos de ódio consistem em uma forma de controle das grandes massas, que, mesmo sem perceber, são influenciadas e controladas para reverberarem informações e ações dentro de um cenário político “controlado”, mas extremamente complexo.

## 4. A analítica do poder disciplinar na sociedade tecnológica

Importante esclarecer que não há, através da internet, um controle físico direto da população, com a docilização estritamente dos corpos, mas sim das mentes, de modo que os indivíduos são moldados para se encaixarem no interesse de grupos específicos e manterem a ordem política e social desejada. Nesse sentido, pode-se dizer que “A anatomia do poder, atualmente, não se baseia apenas em corpos dóceis, mas também em mentes dóceis” (Ramiro, 2022: 9). A partir disso, é possível fazer uma analogia entre a análise de poder feita por Foucault com o fenômeno das mídias digitais e com a disseminação de discursos de ódio no cenário atual.

Como foi analisado, Foucault discorre sobre as técnicas de dominação, que consistem na distribuição de indivíduos no espaço, controle de atividade e organização das gêneses. Além disso, o autor, visando facilitar a aplicação de tais técnicas, aborda, ainda, os dispositivos disciplinares, que seriam a vigilância hierárquica, a sanção normalizadora, o exame e o panóptico. Todavia, em razão do desenvolvimento da sociedade como um todo e, principalmente, das inovações tecnológicas, que também foram objeto de estudo do presente artigo, as reflexões de Foucault ganham especial relevância e atualidade.

A técnica de distribuição dos indivíduos no espaço, quando analisada por Foucault, consiste na disposição dos indivíduos em um determinado espaço físico e tem a finalidade de estabelecer um local específico para que os corpos possam ser disciplinados. Quando se pensa no controle tecnológico de mentes, a distribuição de indivíduos em um espaço deve ser vista como uma distribuição de mentes nos espaços cibernéticos, distribuídas de acordo com uma disposição de controle algorítmico. Quanto ao controle da atividade em uma “sociedade” hiperconectada, houve uma ampliação da utilização de tal técnica, pois as inovações tecnológicas



permitiram que atividades realizadas por indivíduos sejam controladas ciberneticamente. Todos estão conectados continuamente e se submetem voluntariamente ao controle ao fornecerem seus dados.

A organização das gêneses, por sua vez, sendo a instituição de processos pelos quais a atividade se tornará produtiva em um sistema hierarquizado e onde todos podem ser analisados, este processo fica evidente nas redes sociais e de outros avanços tecnológicos. No cenário digital, é possível enxergar a existência de hierarquia entre os usuários e, por conseguinte, uma divisão em níveis. Observa-se que os critérios adotados para essa subdivisão variam de acordo com a área de atuação e com o objetivo pretendido. Na maioria das vezes, perfis com muitos seguidores e um alto engajamento são os que ocupam uma posição de maior hierarquia, uma vez que conseguem atingir um maior número de pessoas e, em razão disso, se tornam úteis e aumentam a produtividade de campanhas eleitorais, comerciais ou até mesmo publicitárias.

Sendo os *cookies* um dos principais mecanismos responsáveis pela coleta de dados e controle dos usuários, trata-se de uma recente espécie de dispositivo disciplinar. As informações obtidas são utilizadas como forma de controle das mentes, uma vez que conhecendo a fundo os usuários, se torna possível o desenvolvimento de estratégias que resultarão em vendas ou em outro tipo de vantagem pretendida por aqueles que adquirem tal tipo de informação. Nesse sentido, ocorre a disciplinarização dos usuários e, conseqüentemente, a aplicação bem-sucedida da nova técnica de dominação, qual seja, a distribuição das mentes no espaço cibernético. Os discursos de ódio também são uma forma de manipular as mentes dos usuários e, portanto, é possível que façam as vezes de dispositivos disciplinares dentro da sociedade atual. Como demonstrado, os usuários das redes são mais influenciados por publicações desrespeitosas e discriminatórias. Com isso, este fato possibilita que a atenção dos consumidores seja capturada e mantida por longos períodos de tempo, e esse direcionamento dos circuitos do ódio só é possível graças à coleta de dados.

Uma vez que “[...] o Panóptico pode ser utilizado como máquina de fazer experiências, modificar o comportamento, treinar ou retreinar os indivíduos” (Foucault, 1987: 227), pode-se falar em um “panoptismo digital”, isto é, utilização dos avanços tecnológicos como forma de vigilância e controle. Isso porque as recentes inovações tecnológicas e de fluxo informacional operam como verdadeiros procedimentos disciplinares. No ciberespaço, uma arquitetura física panóptica não só seria excessivamente onerosa, mas desnecessária. Para vigiar, não é mais preciso enclausurar de forma direta. Os próprios indivíduos se isolam atrás de telas, mesmo quando estão com outras pessoas. “A vigilância e o controle tornam-se onnipresentes, passam a ocorrer de uma maneira muito mais completa, insidiosa e invisível, praticamente sem limites espaciais” (Alves e Nobre, 2019: 11). Dentro da era digital,

os usuários compartilham seus dados e informações pessoais sem se preocuparem com as consequências de uma superexposição<sup>7</sup>.

## 5. Considerações finais

Em busca de entender de que maneira a analítica do poder de Foucault pode ser analisada sob a luz das redes sociais, foram, primeiramente, examinados os conceitos de biopolítica e poder disciplinar, e, posteriormente, observadas as técnicas de dominação e os dispositivos disciplinares, de modo a entender mais a fundo os estudos e ponderações do filósofo acerca das relações de poder dentro da sociedade.

Em seguida, compreendeu-se a evolução da internet e o surgimento de mecanismos de controle dos usuários, como os *cookies*, a fim de que fosse possível estabelecer um paralelo entre a coleta de dados através das inovações tecnológicas e a sua influência dentro do cenário político atual. Para fins exemplificativos, foi utilizado o caso do Facebook e o seu envolvimento no escândalo nas eleições norte-americanas de 2018. Após, foi estabelecido um paralelo entre as redes sociais e a política, examinou-se de que maneira os discursos de ódio são utilizados também como forma de controle da população. Tal relação pode ser feita, eis que, nos termos em que demonstrado nesse artigo, os usuários são mais influenciados por publicações e notícias que despertam emoções negativas.

A pesquisa revelou, portanto, que conceitos de Foucault, mesmo elaborados com base em uma sociedade completamente distinta, ainda podem ser aplicados atualmente e usados para compreender a ordem de poder existente dentro da era digital. No entanto, o trabalho também possibilitou a percepção acerca da necessidade de reconhecer os problemas decorrentes da utilização excessiva das inovações tecnológicas, bem como a importância de que os usuários tenham ciência do jogo político existente por trás de publicações e conteúdo que são compartilhados na rede com a intenção de influenciar nas decisões e pensamentos dos indivíduos.

---

<sup>7</sup> “Tudo o que fazemos no ambiente digital é vigiado: nosso histórico de navegação, nossas pesquisas em mecanismos de buscas, nossos cliques, nossos compartilhamentos, nossas compras, nossas solicitações de amizade etc. E a dispersão dos novos mecanismos disciplinares vai além do que fazemos propriamente on-line. É um engano acreditar que as novas tecnologias da informação são limitadas ao ciberespaço. As interações entre o mundo físico e o virtual são cada vez mais intensas e as interfaces cada vez mais próximas e indistinguíveis” (Alves e Nobre, 2019: 11).

## Referências bibliográficas

Alves, M.; Nobre, M. (2019). *A Sociedade da Informação em Questão: O direito, o poder e o sujeito na contemporaneidade*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido. 2019.

Alves, M. (2021). Conectados e separados: as tendências antipolíticas do mundo contemporâneo. Pág. 33-45. In Laguárdia de Lima, N., Stengel, M., Nobre, M., Dias, V. (orgs). *Saber e criação na cultura digital: diálogos interdisciplinares*. Belo Horizonte: Fino Traço.

Avelino, R. (2019). A evolução dos mecanismos de rastreamento e vigilância intrusivos em clientes web. *VI Simpósio Internacional Lavits*, Salvador. Disponível em: <https://lavits.org/wp-content/uploads/2019/12/SilvaAvelino-LAVITISS-2019.pdf>. Acesso em: 18 de maio de 2024.

Bentham, J. (2019). *O Panóptico*. Belo Horizonte: Autêntica Editora.

Bordignon, G. (2020). Dispositivos de vigilância como tecnologias de controle no capitalismo de dados: redes sociais e smart cities. *Revista de Morfologia Urbana*, Rede Lusófona de Morfologia Urbana. Disponível em: <https://revistademorfologiaurbana.org/index.php/rmu/article/view/157>. Acesso em 19 de maio de 2024.

Botelho-Francisco, R.; Lima, M.; Semicek; P. (2021). “This is your digital life”: redes, mídias sociais e o impacto do caso Cambridge Analytica na Política de Dados do Facebook. *Revista Fronteiras – estudos midiáticos*, vol. 23, nº 3, setembro/dezembro 2021. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Rodrigo-Botelho-Francisco/publication/357111864\\_This\\_is\\_your\\_digital\\_life\\_redes\\_midiassociais\\_e\\_o\\_impacto\\_do\\_caso\\_Cambridge\\_Analytica\\_na\\_Politica\\_de\\_Dados\\_do\\_Facebook/links/61bbe4d3fd2cbd7200a74ce6/This-is-your-digital-life-redes-midiassociais-e-o-impacto-do-caso-Cambridge-Analytica-na-Politica-de-Dados-do-Facebook.pdf?origin=journalDetail&\\_tp=eyJwYWdlIjoiam91cm5hbERldGFpbCJ9](https://www.researchgate.net/profile/Rodrigo-Botelho-Francisco/publication/357111864_This_is_your_digital_life_redes_midiassociais_e_o_impacto_do_caso_Cambridge_Analytica_na_Politica_de_Dados_do_Facebook/links/61bbe4d3fd2cbd7200a74ce6/This-is-your-digital-life-redes-midiassociais-e-o-impacto-do-caso-Cambridge-Analytica-na-Politica-de-Dados-do-Facebook.pdf?origin=journalDetail&_tp=eyJwYWdlIjoiam91cm5hbERldGFpbCJ9). Acesso em: 26 de maio de 2024.

Carvalho, M. (2006). *A Trajetória da Internet no Brasil: Do Surgimento das Redes de Computadores à Instituição dos Mecanismos de Governança*. Dissertação Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.cos.ufrj.br/uploadfile/1430748034.pdf>. Acesso em 22 de maio de 2024.

Copetti, D., Wermuth, M. (2020). O Conceito de Biopolítica em Michel Foucault: Uma Análise a Partir do Sistema Prisional Brasileiro. *XXVIII Seminário de Iniciação Científica*; Ijuí. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaoconhecimento/article/view/17848/16582>. Acesso em 23 de maio de 2024.

Danner, F. (2010). O Sentido da Biopolítica em Michel Foucault. *Revista Estudos Filosóficos*, nº 4, p.143-157. Disponível em: <https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistaestudosfilosoficos/art9-rev4.pdf>. Acesso em 09 de maio de 2024.

Deleuze, G. (1996). O que é um dispositivo. In. *O mistério de Ariana*. Lisboa: Editora Vega. Trad. E. Cordeiro. Disponível em: [https://www.uc.pt/iii/ceis20/conceitos\\_dispositivos/programa/deleuze\\_dispositivo](https://www.uc.pt/iii/ceis20/conceitos_dispositivos/programa/deleuze_dispositivo). Acesso em 02 de maio de 2024.

Eatwell, R. (2017). “Populism and Fascism”. In. Taggart, P. e Kaltwasser, C. R. (orgs.). *The Oxford Handbook on Populism*. Oxford: Oxford University Press.

Empoli, G. (2019). *Os Engenheiros do Caos: Como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições*. São Paulo: Vestígio.

Foucault, M. (1988). *História da Sexualidade I*. Rio de Janeiro, Edições Graal.

Foucault, M. (1984). O nascimento da medicina social. In. Foucault, M., Machado R. (org). *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal; 1984. p. 79-98.

Foucault, M. (1999). *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*. Petrópolis: Editora Vozes.

Kaiser, B. (2020). *Manipulados: Como a Cambridge Analytica e o Facebook invadiram a privacidade de milhões e botaram a democracia em xeque*. Rio de Janeiro: Harper Collins.

Lefort, C. (2011). *A invenção democrática: Os limites da dominação totalitária*. Trad. I. Loureiro e M. L. Loureiro. Apresentação Marilena Chauí. Belo Horizonte: Autêntica.

Manin, B. (1997). *The principles of representative government*. Cambridge: Cambridge University Press.

Matos, T. (2005). Comércio de dados pessoais, privacidade e Internet. *Revista de Doutrina da 4ª Região*, n. 7, 18. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/16049789.pdf>. Acesso em 30 de maio de 2024.

Morais, R. (2014). Os Dispositivos Disciplinares e a Norma Disciplinar em Foucault. *Ítaca*, Rio de Janeiro, n. 27, p.185-216. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/Itaca/article/view/2439/2087>. Acesso em 02 de maio de 2024.

Morais, R., Campos Silva, A. (2016). Guerra, Direito sobre a Vida e Norma Biopolítica. *Rev. Fac. Direito UFMG*, Belo Horizonte, n. 68, p.25-48. Disponível em: <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/1748>. Acesso em 06 de maio de 2024.

Morais, R. (2021). *Tragédia, razão e teoria política platônica: a reconciliação entre a racionalidade política platônica e a tragédia de Édipo*. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

Morais, R. e Andrade, L. (2023). A percepção institucional da república velha no 'Auto da Compadecida': entre Victor Nunes Leal e Ariano Suassuna. *Oxímora Revista Internacional de Ética y Política*, p.107-127. Disponível em <https://revistas.ub.edu/index.php/oximora/article/download/42386/39711>. Acesso em 4 de abril de 2024.

Oliveira, J. e Silva, L. (2018). Cookies de Navegador e História da Internet: Desafios à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais. *Revista de Estudos Jurídicos UNESP*, n.36. Disponível em: <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/2767/2561>. Acesso em 20 de maio de 2024.

Pereira, R. (2014). Os Dispositivos Disciplinares e a Normalização das Sociedades Modernas Segundo Michel Foucault. *Informe Econômico*, Ano 16, n 33. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/ie/article/download/1737/1544/4947>. Acesso em 08 de maio de 2024.

Piovezani, C. (2021). Discursos da extrema-direita no Brasil: uma análise de pronunciamentos de Jair Bolsonaro. *Raled*, Vol. 21(2). Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/raled/article/view/37174/32064>. Acesso em 28 de maio de 2024.

Silva, L., Gonçalves, N. e Mairink, C. (2023). Autodeterminação informativa nas políticas de cookies frente à LGPD. *LIBERTAS DIREITO*, Belo Horizonte, v. 4, n. 2, p. 2-8. Disponível em: <https://www.periodicos.famig.edu.br/index.php/direito/article/view/462/365>. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4518/451877426021/451877426021.pdf>. Acesso em: 28 de maio de 2024.

Silva, C. (2020). *O Bolsonarismo da Esfera Pública. Uma Análise Foucaultiana Sobre os Conceitos de Pós - Verdade, Fake News e Discurso de Ódio Presentes na Fala de Bolsonaro*. Dissertação Mestrado em Letras, na linha de pesquisa Teoria e Análise Linguística, UFAM. Disponível em: [https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/7664/11/Disserta%C3%A7%C3%A3o\\_CrisSilva\\_PPGL.pdf](https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/7664/11/Disserta%C3%A7%C3%A3o_CrisSilva_PPGL.pdf). Acesso em: 29 de maio de 2024.

Sousa, A. e Roure, S. (2024). Os Discursos de Ódio na Contemporaneidade: Da Face Subjetiva à Face Política. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, Rio de Janeiro v.23 p.1542-1559. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revispsi/article/view/80416>. Acesso em 29 de maio de 2024.

Yip, W. (2021). China: por que chinesas não querem engravidar apesar de fim da política do filho único. *BBC News*, 02 de junho de 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-57246154>. Acesso em 20 de maio de 2024.